



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO N. 126/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 143/2022
Pregão Presencial n. 35/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAL HIDRÁULICO, COMO
SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itua sq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOUSA E PEREIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.847.035/0001-72, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2482 – C, Jardim Goiás – Rio Verde/GO, por intermédio de seu representante legal, **Marcos Pereira de Souza Vieira**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 894.855.131-00, residente e domiciliado à Rua Pastor Carvalho, s/n, Qd. 15, Lt. 9, casa 1, Residencial Maranata – Rio Verde/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 35/2022 e Ata de Registro de Preços n. 001/2023, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV Universidade de Rio Verde, conforme especificações abaixo:

ITEM/ Nome Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001 - ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA DO TIPO DOCOL METAL CROMADO	DOCOL	UNID	200,0000	11,4900	2.298,0000
0005 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	UNID	20,0000	3,4500	69,0000
0010 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	DURIN	UNID	20,0000	18,3000	366,0000
0011 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	DURIN	UNID	20,0000	22,7000	454,0000



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajó
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-870
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Coianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

0013 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	DURIN	UNID	15,0000	34,0000	510,0000
0015 - ADESIVO PLÁSTICO PVC - 175G COM PINCEL - ÁGUA QUENTE	AMANCO	UNID	30,0000	45,0000	1.350,0000
0018 - BOIA DE VAZÃO TOTAL 1" DE METAL	MARCHESAN	UNID	10,0000	148,0000	1.480,0000
0019 - BOIA DE VAZÃO TOTAL 1.1/2" DE METAL	MARCHESAN	UNID	10,0000	223,0000	2.230,0000
0020 - BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4" DE METAL	MARCHESAN	UNID	20,0000	103,0000	2.060,0000
0027 - BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA	KRONA	UNID	20,0000	3,9000	78,0000
0028 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" X 1/2"	MULTILIT	UNID	20,0000	0,6800	13,6000
0029 - CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 1000 LTS	MAIS PVC	UNIDADE	10,0000	429,0000	4.290,0000
0030 - CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 500 LTS	MAIS PVC	UNIDADE	5,0000	227,7900	1.138,9500
0031 - CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 MT	MAIS PVC	UNID	50,0000	71,0000	3.550,0000
0033 - CANO PVC ESGOTO 200 MM - BARRA C/ 6 MT	MAIS PVC	UNIDADE	20,0000	339,0000	6.780,0000
0036 - CANO PVC ESGOTO 75 MM - BARRA C/ 6 MT	MAIS PVC	UNIDADE	10,0000	65,0000	650,0000
0037 - CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 20 MM - BARRA C/ 6 MT	MAIS PVC	UNID	50,0000	16,5000	825,0000
0038 - CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM - BARRA C/ 6 MT	MAIS PVC	UNIDADE	100,0000	19,3000	1.930,0000
0040 - CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM - BARRA C/ 6 MT	MAIS PVC	UNIDADE	20,0000	55,0000	1.100,0000
0042 - CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 60 MM - BARRA C/ 6 MT	MAIS PVC	UNIDADE	40,0000	106,0000	4.240,0000
0045 - CAP ESGOTO 150MM	SHIVA	UNID	10,0000	33,0000	330,0000
0046 - CAP ESGOTO 200MM	SHIVA	UNID	5,0000	70,0000	350,0000
0047 - CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	20,0000	2,5000	50,0000
0049 - CAP ESGOTO 75MM	KRONA	UNID	10,0000	6,1900	61,9000
0050 - CAP SOLDÁVEL 20MM - ÁGUA	AMANCO	UNID	40,0000	0,8000	32,0000
0051 - CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	MULTILIT	UNIDADE	40,0000	1,0000	40,0000



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabão
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajó
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 73850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

0052 - CAP SOLDAVEL 32MM	MULTILIT	UNID	40,0000	1,4000	56,0000
0054 - CAP SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	UNIDADE	20,0000	6,9000	138,0000
0056 - CAP SOLDAVEL 75MM - AGUA	KRONA	UNID	10,0000	19,0000	190,0000
0057 - CAIXA SIFONADA COMPLETA - 100X100X50	DURIN	UNID	5,0000	14,8000	74,0000
0063 - CUBA DE LOUÇA PARA BANHEIRO DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	ONIX	UNID	10,0000	85,0000	850,0000
0065 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 25 MM - PARA AGUA FRIA	KRONA	UNID	20,0000	3,5000	70,0000
0070 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 75 MM - PARA AGUA FRIA	KRONA	UNID	10,0000	35,0000	350,0000
0075 - CURVA 45° ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	10,0000	14,0000	140,0000
0081 - CURVA 90 CURTA ESGOTO 50 MM	KRONA	UNID	10,0000	6,8000	68,0000
0083 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 20 MM - PARA AGUA FRIA	TIGRE	UNID	20,0000	2,5600	51,2000
0086 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 40 MM - PARA AGUA FRIA	KRONA	UNID	10,0000	11,5000	115,0000
0089 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 75 MM - PARA AGUA FRIA	PLASTUBO	UNID	10,0000	50,0000	500,0000
0096 - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	MARCHESAN	UNID	30,0000	62,0000	1.860,0000
0099 - FITA VEDA ROSCA - 50M	VEDAFLOX	UNID	150,0000	8,0000	1.200,0000
0100 - GRELHA QUADRADA PVC 100MM X 100MM X 50MM	PLASTUBO	UNID	20,0000	4,0000	80,0000
0102 - JOELHO 45° ESGOTO 150MM	SHIVA	UNID	10,0000	34,0000	340,0000
0104 - JOELHO 45° ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	10,0000	2,0000	20,0000
0105 - JOELHO 45° ESGOTO 50MM	MULTILIT	UNID	10,0000	3,2000	32,0000
0106 - JOELHO 45° ESGOTO 75MM	KRONA	UNID	5,0000	7,5900	37,9500
0107 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM MARROM	TIGRE	UNID	100,0000	0,9000	90,0000
0110 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM MARROM	MULTILIT	UNID	20,0000	6,5000	130,0000
0111 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM MARROM	MULTILIT	UNID	10,0000	25,0000	250,0000



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabão
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu Esq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

0114 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM	KRONA	UNID	100,0000	0,4500	45,0000
0115 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM	MULTILIT	UNID	150,0000	1,9000	285,0000
0119 - JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	DURIN	UNID	30,0000	5,0000	150,0000
0123 - LUVA DE CORRER DE PVC 32MM	KRONA	UNID	20,0000	22,0000	440,0000
0125 - LUVA DE CORRER DE PVC 50MM	KRONA	UNID	10,0000	27,0000	270,0000
0126 - LUVA DE CORRER DE PVC 60MM	KRONA	UNID	10,0000	38,0000	380,0000
0127 - LUVA DE CORRER DE PVC 75MM	KRONA	UNID	10,0000	49,0000	490,0000
0128 - LUVA DE ESGOTO BRANCA 100MM	MULTILIT	UNID	20,0000	5,0000	100,0000
0129 - LUVA DE ESGOTO BRANCA 150MM	MULTILIT	UNID	10,0000	23,0000	230,0000
0131 - LUVA DE ESGOTO BRANCA 40MM	KRONA	UNID	20,0000	1,5000	30,0000
0133 - LUVA DE ESGOTO BRANCA 75MM	MULTILIT	UNID	10,0000	5,4000	54,0000
0134 - LUVA DE UNIÃO DE PVC 25MM	KRONA	UNID	20,0000	8,9000	178,0000
0135 - LUVA DE UNIÃO DE PVC 32MM	KRONA	UNID	20,0000	15,4000	308,0000
0136 - LUVA DE UNIÃO DE PVC 40MM	KRONA	UNID	20,0000	23,0000	460,0000
0140 - LUVA SOLDÁVEL 20MM MARROM	KRONA	UNID	200,0000	0,6000	120,0000
0142 - LUVA SOLDÁVEL 32MM MARROM	KRONA	UNID	100,0000	2,4000	240,0000
0143 - LUVA SOLDÁVEL 40MM MARROM	KRONA	UNID	30,0000	3,5000	105,0000
0145 - LUVA SOLDÁVEL 60MM MARROM	PLASTUBO	UNID	30,0000	10,9000	327,0000
0148 - NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 1/2"	KRONA	UNID	20,0000	0,9000	18,0000
0151 - REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 BRANCA	MULTILIT	UNIDADE	10,0000	26,0000	260,0000
0152 - REDUÇÃO ESGOTO 200 X 150 BRANCA	PLASTUBO	UNIDADE	10,0000	71,0000	710,0000
0157 - REGISTRO DE ESFERA 2" DE METAL	BREMEN	UNID	5,0000	139,0000	695,0000



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. d/ Rua Tapajó

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

0159 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	DURIN	UNID	30,0000	12,5000	375,0000
0160 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	DURIN	UNID	15,0000	24,0000	360,0000
0161 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	DURIN	UNID	10,0000	33,0000	330,0000
0163 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	DURIN	UNID	10,0000	59,0000	590,0000
0169 - REGISTRO PRESSÃO 3/4 C/ ACABAMENTO C-50	MARCHESAN	UNIDADE	10,0000	47,0000	470,0000
0170 - SIFAO MULTIUSO BRANCO - COMPLETO	SOCEL	UNID	250,0000	6,9000	1.725,0000
0171 - TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20MM - AGUA - MARROM	KRONA	UNID	100,0000	0,8500	85,0000
0173 - TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM - AGUA - MARROM	KRONA	UNID	50,0000	3,0000	150,0000
0175 - TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 MM - AGUA - MARROM	KRONA	UNID	20,0000	20,0000	400,0000
0181 - TE ROSCAVEL 1/2"	MULTILIT	UNID	20,0000	2,5000	50,0000
0183 - TORNEIRA BANHEIRO LAVATORIO 1/4 DE VOLTA 100% METAL - 1/2"	MARCHESAN	UNID	80,0000	68,0000	5.440,0000
0185 - TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO 1/2 - BICA MÓVEL	MARCHESAN	UNID	40,0000	51,0000	2.040,0000
0187 - TORNEIRA METAL JARDIM 1/2" DE ESFERA - 1/4 VOLTA ALAVANCA	PARAMAX	UNID	100,0000	17,9000	1.790,0000
0193 - VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	CELITE	UNID	3,0000	539,0000	1.617,0000
0194 - KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Nº 10 - CROMADO	JOMARCA	UNID	20,0000	4,0000	80,0000
0196 - VALVULA DE METAL PARA PIA DE BANHEIRO	CELITE	UNID	10,0000	19,0000	190,0000
TOTAL:					R\$64.505,60

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 35/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, de acordo com a Ordem de Fornecimento enviada pelo departamento responsável, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.3. Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias** corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Dino Moraes de Sousa**, conforme determinado pela Portaria nº 103/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2023**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30**, aprovados no orçamento para o exercício de 2023.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 64.505,60 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Caso o fornecimento apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.

6.3 Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

www.unirv.edu.br

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.6. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.7. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades: a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- a subcontratação total ou parcial do objeto;
- a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- a dissolução da sociedade;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

assinado digitalmente

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

assinado digitalmente

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

assinado digitalmente

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

assinado digitalmente

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

assinado digitalmente

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

assinado digitalmente

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 18 de abril de 2023.

Assinado de forma digital
por ALBERTO BARELLA
NETTO:39340244087
Dados: 2023.04.18
11:16:56 -03'00'

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Me. Alberto Barella Netto – Reitor

CONTRATANTE

MARCOS PEREIRA DE SOUZA
VIEIRA:89485513100

Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DE SOUZA
VIEIRA:89485513100
Dados: 2023.04.18 10:20:07 -03'00'

SOUSA E PEREIRA LTDA – ME

CONTRATADA

Testemunhas:

Paloma Moraes Leite
Secretaria Regional
Universidade de Rio Verde
Portaria Portaria Nº 2642/2019

Assinado de forma
digital por PALOMA
MORAES
LEITE:02802097113
Dados: 2023.04.18
11:17:15 -03'00'

1) _____
CPF:

MARIA FERNANDA
TELLES
ALGERI:04151597174

Assinado de forma digital por
MARIA FERNANDA TELLES
ALGERI:04151597174
Dados: 2023.04.18 13:28:14 -03'00'

2) _____
CPF:

